

NOTIFICAÇÃO 02 – EDITAL 01/2017 - SEBRAETEC

Senhores empresários,

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA – SEBRAE/BA vem, por meio da presente Notificação e, em conformidade com o **Art. 44**, promover as seguintes alterações no referido Edital e seus anexos:

DISPONIBILIZAÇÃO DE NOVOS PRODUTOS/ SOLUÇÕES - MODALIDADE ADEQUAÇÃO

ITEM	ÁREA	SUBÁREA	NOVO PRODUTO/SOLUÇÃO
1	Produtividade	Métodos e Técnicas de Produção	Consultoria Compacta nos Processos Produtivos de Panificação
2	Produtividade	Métodos e Técnicas de Produção	Layout Industrial e Agroindustrial com Termo de Reserva
3	Qualidade	Metrologia	Serviços Metrológicos - Certificação de Equipamentos de Uso Único de Transfusão, de Infusão Gravitacional e de Infusão para Uso com Bomba de Infusão.
4	Qualidade	Análise de Conformidade	Certificação de Conteúdo Local para Serviços e Equipamentos
5	Qualidade	Análise de Conformidade	Certificação Ambiental de Serviços Automotivos
6	Qualidade	Análise de Conformidade	Certificação em Serviços Automotivos
7	Qualidade	Normalização/ Regulamentação Técnica	Diagnóstico Tecnológico em Serviços Automotivos
8	Qualidade	Normalização/ Regulamentação Técnica	Diagnóstico Tecnológico Ambiental em Serviços Automotivos
9	Qualidade	Normalização/ Regulamentação Técnica	Programa de Preparação para Registro de Objetos (Serviços)
10	Qualidade	Normalização/ Regulamentação Técnica	Registro de Produto
11	Sustentabilidade	Gestão de Sustentabilidade	Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas

DISPONIBILIZAÇÃO DE NOVOS PRODUTOS/ SOLUÇÕES - MODALIDADE ORIENTAÇÃO

ITEM	ÁREA	SUBÁREA	NOVO PRODUTO/SOLUÇÃO
1	Produtividade	Cadeia de Suprimento	Curso Tecnológico de Gestão do Estoque no seu Salão de Beleza.
2	Produtividade	Métodos e Técnicas de Produção	Curso Tecnológico Produtividade no seu Salão de Beleza
3	Sustentabilidade	Gestão da Sustentabilidade	Curso Tecnológico Redução de Custos através da Sustentabilidade no seu Salão de Beleza.
4	Sustentabilidade	Gestão da Sustentabilidade	Curso Tecnológico de Padronização e Métrica para Salões de Beleza.
5	Sustentabilidade	Gestão da Sustentabilidade	Curso Tecnológico de Gestão da Sustentabilidade no seu Salão de Beleza.



ALTERAÇÃO NA NOMENCLATURA DE PRODUTOS/ SOLUÇÕES – MODALIDADE ADEQUAÇÃO

	DE	PARA
1	Boas Práticas Agropecuárias	a-Boas Práticas Agrícolas
		b-Boas Práticas Pecuárias
2	Programa de Preparação e Certificação em Produtos Orgânicos	a- Programa de Preparação para Certificação em Produtos Orgânicos
		b-Certificação em Produtos Orgânicos
3	Serviço de Consultoria e Execução para Atendimento NR 12 – Perigos Mecânicos	a-Consultoria para Adequação à NR 12 – Perigos Mecânicos
4	Diagnóstico de E-Commerce	a-Diagnóstico para Criação de E-Commerce
5	Processo de preparação para obtenção da Licença Sanitária para unidades fabris de sabões, saneantes, cosméticos, alimentos e bebidas, bares, restaurantes e lanchonetes	a-Processo de Preparação para Obtenção de Licença Sanitária

ALTERAÇÃO DE TEXTO

NA PÁGINA 29, ART 24º INCISO IV- A- 4,6- DO EDITAL, ONDE SE LÊ:

Art.24- São condições para o Cadastramento:

- XI. Dar o aceite em Termo de Adesão ao Edital 01/2017, via caixa de diálogo (checkbox) em área restrita no sistema informatizado de contratações concordando em **ADERIR** por inteiro às regras de contratação e gestão de Consultores e Instrutores, bem como às adequações promovidas nas áreas, subáreas, soluções/produtos disponibilizados pelo SEBRAE/BA, todos constantes no **EDITAL DE CADASTRAMENTO 01/2017**, e **DECLARA** estar ciente e de pleno acordo com as disposições e obrigações naquele instrumento consignadas.

LEIA-SE:

Art.24- São condições para o Cadastramento:

- XI. Dar o aceite em Termo de Adesão ao Edital 01/2017, digitalmente, via caixa de diálogo (checkbox) em área restrita no sistema informatizado de contratações concordando em **ADERIR** por inteiro às regras de contratação e gestão de Consultores e Instrutores, bem como às adequações promovidas nas áreas, subáreas, soluções/produtos disponibilizados pelo SEBRAE/BA, todos constantes no **EDITAL DE CADASTRAMENTO 01/2017**, e **DECLARA** estar ciente e de pleno acordo com as disposições e obrigações naquele instrumento consignadas.

NA PÁGINA 30, ART 25º INCISO IV- A- 4,6- DO EDITAL, ONDE SE LÊ:

Art.25- São condições para Inscrição:

IV - Para efetuar seu cadastramento, a Prestadora de Serviço Tecnológico- PST terá que encaminhar ao SEBRAE/BA, os seguintes documentos:

a) Documentos para habilitação jurídica e fiscal:

4. Contrato Social ou Estatuto Social atualizado e documentos de eleição dos representantes, se houver (com as alterações realizadas).
6. Cópia do RG e CPF dos sócios, atual diretoria ou administradores.



LEIA-SE:

Art.25- São condições para Inscrição:

IV - Para efetuar seu cadastramento, a Prestadora de Serviço Tecnológico- PST terá que encaminhar ao SEBRAE/BA, os seguintes documentos:

a) Documentos para habilitação jurídica e fiscal:

4. Contrato Social, Requerimento de Empresário ou Estatuto Social atualizado e documentos de eleição dos representantes, se houver (com as alterações realizadas).
6. Cópia do RG e CPF dos sócios, empresário, atual diretoria ou administradores.

PARA FINS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ONDE SE LÊ:

UAIT- Unidade de Acesso À Inovação e Tecnologia.

LEIA-SE:

UGEP- Unidade de Gestão de Portfólio.

INCLUSÃO DE TEXTO

NA PÁGINA 26, ART 20º- SÃO OBRIGAÇÕES DAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS -PST, FOI INSERIDO O PARÁGRAFO ÚNICO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art 20º- São obrigações das Prestadoras de Serviços Tecnológicos –PST

PARÁGRAFO ÚNICO: O Prestador de Serviços Tecnológicos (PST) que, após apresentar o menor preço durante o processo de cotação, negar-se a realizar o serviço, estará suspenso do direito de participar de novas cotações pelo período de 02 (dois) meses a contar da data da suspensão. Ocorrendo 03 (três) repetições desta mesma prática, o PST será des cadastrado do Edital Sebraetec vigente, pelo período de 06(seis) meses, exceto nos casos em que apresentar justificativa formal e ter sido aceita pelo Gestor ou Gerente responsável pela Demanda no Sebrae/BA.

NA PÁGINA 26, ART 21º- SÃO OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS DEMANDANTES, FORAM INSERIDOS O INCISO X E O PARÁGRAFO ÚNICO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

- X. Responsabilizar-se pelas informações prestadas no momento do atendimento.

Salvador, 11 de agosto de 2017.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

Leandro Oliveira Barreto

Katlin Camara Machado Oliveira Andrade

Eliana Maria Leal de Brito

Eduardo Cardoso Garrido